



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N 132

Autoriza baixar bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Lei n. 8.970, de 02 de maio de 1.989, foi criado o Município de Ivaté, desmembrando do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO, também, ser obrigação do Município-Mãe transferir ao novo Município os bens móveis e imóveis que, respectivamente, já estejam sendo utilizados naquela localidade e lá sejam situados, consoante o disposto no artigo II, da Lei Complementar Estadual n. 056, de 18.02.91,

R E S O L V E

1. TRANSFERIR ao Município de Ivaté os bens móveis e imóveis abaixo arrolados, que passa à propriedade do novo Município, independentemente de indenizações:



a) BENS MOVEIS

- 01 - 0068 - Balcão de madeira em verniz
- 02 - 0085 - Escrivaninha de madeira c/4 gavetas
- 03 - 1061 - Fogão a gas c/2 butijões
- 04 - 1319 - Cadeira de madeira Cimo
- 05 - 1323 - Cadeira de madeira em verniz
- 06 - 1516 - Motor elétrico WEG eletromotores Jaragua S/A
- 07 - 1888 - Escrivaninha de madeira c/6 gavetas
- 08 - 1977 - Escrivaninha de madeira c/3 gavetas
- 09 - 1979 - Cadeira fixa estofada marca Balfar
- 10 - 1984 - Estante p/livros c/2 portas corrediças
- 11 - 2018 - Balcão de madeira revestido em fórmica c/6 portas
- 12 - 2055 - Fogão a gaz Dako c/1 butijão
- 13 - 2068 - Armário de imbuia
- 14 - 2071 - Armário de imbuia
- 15 - 2150 - Escrivaninha de madeira c/4 gavetas
- 16 - 2151 - Escrivaninha de madeira c/4 gavetas
- 17 - 2152 - Escrivaninha de madeira c/4 gavetas
- 18 - 2159 - Mesa de madeira em verniz
- 19 - 2160 - Mesa de madeira em verniz
- 20 - 2161 - Mesa de madeira em verniz
- 21 - 2165 - Mesa de madeira em verniz
- 22 - 2186 - Prateleira de madeira c/4 repartições
- 23 - 2187 - Prateleira de madeira c/4 repartições
- 24 - 2188 - Prateleira de madeira c/4 repartições
- 25 - 2195 - Prateleira de madeira c/4 repartições
- 26 - 2685 - Ventilador Walita



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

132

- 27 - 2843 - Fogão a gaz c/4 bocas Semer Riviera
- 28 - 2864 - Armário de madeira c/2 portas corrediças
- 29 - 2888 - Armário de madeira c/2 portas corrediças
- 30 - 3008 - Aparelho de medir pressão
- 31 - 3009 - Aparelho de medir pressão
- 32 - 4084 - Berço de madeira
- 33 - 4085 - Berço de madeira
- 34 - 4086 - Berço de madeira
- 35 - 4087 - Berço de madeira
- 36 - 4088 - Berço de madeira
- 37 - 4094 - Berço de madeira
- 38 - 4095 - Berço de madeira
- 39 - 4096 - Berço de madeira
- 40 - 4097 - Berço de madeira
- 41 - 4098 - Berço de madeira
- 42 - 4136 - Mesa de madeira
- 43 - 4137 - Mesa de madeira
- 44 - 4138 - Mesa de madeira
- 45 - 4139 - Refrigerador Prosdócimo
- 46 - 4140 - Fogão marca Dako Vedete
- 47 - 4152 - Refrigerador Consul Luxo
- 48 - 4153 - Fogão c/4 bocas Dako Vedete
- 49 - 4154 - Berço de madeira
- 50 - 4155 - Berço de madeira
- 51 - 4156 - Berço de madeira
- 52 - 4164 - Mesa de madeira
- 53 - 4165 - Mesa de madeira
- 54 - 4166 - Mesa de madeira p/ cozinha
- 55 - 6217 - Cadeira marca Cavaletti

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

132

56 - 6218	- Cadeira marca Cavaletti
57 - 6566	- Mesa de madeira
58 - 6567	- Armário de madeira c/2 portas
59 - 6568	- Mesa de madeira
60 - 6569	- Prateleira de madeira
61 - 6570	- Fogareiro elétrico
62 - 6590	- Cadeira estofada
63 - 6591	- Prateleira de madeira
64 - 6592	- Fogão c/4 bocas
65 - 6593	- Cadeira de madeira
66 - 6594	- Mesa de madeira
67 - 6595	- Mesa de madeira em fórmica
68 - 6596	- Cadeira de roda

BENS IMOVEIS

DATAS N.ºs	QUADRA	AREA
15 e 16	21	1.350,00 m2
01 à 21	74	15.781,00 m2
01	41	675,00 m2
01 à 08	109	10.800,00 m2
01	22	1.239,52 m2
01 à 09	62	5.400,00 m2
1-A	01	1.360,00 m2
1ª Rem.	01	6.065,00 m2
07	08	675,00 m2
08	08	675,00 m2




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

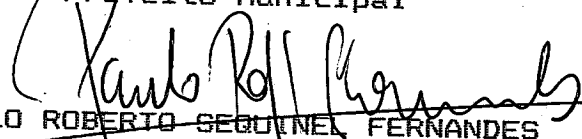
ESTADO DO PARANÁ

132

2. AUTORIZAR a Divisão de Contabilidade a baixar do patrimônio do Município de Umuarama os bens móveis e imóveis relacionados no item acima.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 1.994.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEGUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

AUTORIZAR

ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 06 / 19 94
DE N.º 5820.
UMUARAMA, 17 / 06 / 19 94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO